



TESTE SELETIVO - EDITAL RETIFICADO Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **TESTE SELETIVO** para provimento de cargos temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva e Prova de títulos para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua, Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga, Teresina-PI.

1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.uniao2018@outlook.com

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3025-1017 com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2.0 candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.uniao2018@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3.0 código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **duas fases**, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 30 e uma segunda etapa de prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com anexo VI deste edital e cronograma.**

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2(dois) turnos e em duas datas diferentes.**

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.**

1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este Teste Seletivo terá validade de **01(ano)** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.

1.9.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a validade do Teste Seletivo segue as legislações: Lei n º 11.350/2006 e Lei 13.595/2018.

1.10. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de União - PI, para atender as necessidades específicas designadas pela lei municipal nº 576/2011 de 01 de dezembro de 2011 e lei nº 577/2011.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



1.11.0 presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – Cronograma de execução do certame;

Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição;

Anexo III – Conteúdos programáticos;

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais;

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos ;

Anexo VI – Dos Títulos;

Anexo VII- Das atribuições dos cargos.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma da lei.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.
- m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: **de 21.03. 2018 a 18/05/2018.**

3.2.1. O período de inscrição compreende a data de início das inscrições, **dia 21/03/2018**, e de reaberturas das inscrições no dia **14/04/2018** (1ª reabertura), **27/04/2018** (2ª reabertura) até o dia **18/05/2018**.

3.2.1. O último dia de INSCRIÇÃO E PAGAMENTO do boleto da inscrição será dia **18/05/2018**.

3.3. A INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18/05/2018** não será aceita.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e incorreta ou com dados inverídicos.

3.6.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao TESTE SELETIVO através do e-mail ima.uniao2018@outlook.com e por meio do telefone 3025-1017.

3.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de **UNIÃO -PI**.

3.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa das para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.11. A partir de **29.05.2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.12. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.13. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.14. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação ou classificação (vagas cadastro de reserva), 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do Teste Seletivo da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia do boleto (ficha de inscrição) juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 18.05.2018**, para o e-mail ima.uniao2018@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, **se houver**, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de **Equipe Multiprofissional** indicada pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI seguirá a orientação do parecer da **Equipe Multiprofissional** de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante **parecer da Equipe Multiprofissional** ficará a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da **Equipe Multiprofissional** o designado pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de **UNIÃO-PI**.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **30 (trinta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis como nível de escolaridade, coma formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** está prevista para o **dia 03.06.2018**, no horário de **09h (nove horas) às 12h (doze horas)**.

5.2.2 Caso seja necessária a aplicação de prova em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista neste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 17h (dezessete) horas**, Se não houver ainda assim, quantidade suficiente de locais de prova para o número de candidato, poderá então a aplicação da prova objetiva realizada em uma outra data conforme item 1.5.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação oficial, original com foto.

5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos **portarem** boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento **de identidade oficial, original com foto exigido por este edital conforme os itens 5.5, 5.6 e 5.7;**
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;

5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou sobrenome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.

5.13.2. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser processado na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.16. Mediante eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo– **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR GERAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 193)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
▪ PSICOLOGO (CÓDIGO 194)	Informática	05	1,0	05
▪ EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO 196)	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
▪ NUTRICIONISTA (CÓDIGO 171)				
TOTAL		30		30

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL MÉDIO E TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Língua Portuguesa	15	1,0	15
▪ TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
▪ TÉCNICO EM LABORATÓRIO (TODOS)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 111)				
▪ MOTORISTA SAMU	Informática	05	1,0	05
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 120 E 157)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS: 127,147,152,174,201, 240, 217, 229, 236, 239)				
▪ AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
▪ AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 146)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 197)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 198)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 199)				
▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)				

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



▪ AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 202)				
TOTAL		30		30

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ ZELADOR ▪ VIGIA ▪ AUXILIAR ADMINISTRATIVO ▪ ELETRICISTA ▪ MOTORISTA CAT. D ▪ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ▪ MERENDEIRA ▪ SERVENTE (CÓDIGOS 155 E 222) ▪ OPERADOR DE MÁQUINAS ▪ MECÂNICO ▪ COVEIRO ▪ CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		30		30

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL PROFESSOR / PEDAGOGO / PSICOPEDAGOGO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ PROFESSOR (TODOS) ▪ PROFESSOR COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA ▪ PROFESSOR AUXILIAR	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		30		30

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO SAÚDE/ HOSPITAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ ASSISTENTE SOCIAL CAPS E HOSPITAL ▪ BIOQUÍMICO (TODOS) ▪ ODONTÓLOGO (TODOS) ▪ EDUCADOR FÍSICO ▪ ENFERMEIRO (TODOS) ▪ FISIOTERAPEUTA ▪ NUTRICIONISTA HOSPITAL/NASF ▪ PSICÓLOGO CAPS E HOSPITAL ▪ FARMACÊUTICO (TODOS) ▪ FONOAUDIÓLOGO ▪ TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS ▪ ASSISTENTE SOCIAL NASF ▪ FISIOTERAPEUTA NASF ▪ FONOAUDIÓLOGO NASF ▪ PSICÓLOGO NASF	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		30		30

QUADRO 6 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL TÉCNICO (SAÚDE)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CME ▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SALA DE VACINA	Língua Portuguesa	15	1,0	15
		05	1,0	05

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ OBSTETRICIA	Legislação do SUS			
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM (123 E 162)				
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SAMU				
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
▪ TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
▪ TÉCNICO ENFERMAGEM CAPS				
TOTAL		30		30

6.2. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.institutomachadodeassis.com.br

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA) no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA) candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 40% (quarenta por cento)** do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- Constar numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA).

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA). Os demais estarão excluídos do certame.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 7.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

7.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas objetivas;
- ao resultado das provas de títulos;**
- ao resultado final.**

8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: ima.união2018@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



- 8.6.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 8.7.** Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 8.8.** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único recurso e através de seu próprio endereço de e-mail.
- 8.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10.** A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital ou enviados para endereço de e-mail diferente do disposto no mesmo não serão avaliados.
- 8.12.** O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.
- 8.17.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: www.institutomachadodeassis.com.br

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de UNIÃO - PI e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1.** A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3.** Os candidatos com deficiências, estes deverão apresentar, no ato da contratação:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 10.4.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 10.4.1.** O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.5** A convocação dos Aprovados e Classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de União – PI e no site do Instituto Machado de Assis que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 10.6.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela **Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI**
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

10.7. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

10.8. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

10.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

10.10. Após a contratação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para contratação no Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a **Prefeitura Municipal União-PI**, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, no **Site da Prefeitura Municipal de União – PI** e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

10.11. Os profissionais de Nível Superior aprovados devem apresentar documento de adimplência e de ausência do processo ético do respectivo Conselho da classe.

XI.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **UNIÃO-PI**, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3.A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

11.4.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

11.6. Cabe à Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais no dia da aplicação da prova (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

11.9.É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



11.10.A Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de **UNIÃO- PI**.

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI** e o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de União- PI

União(PI), 25 de abril de 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO (RETIFICADO)

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	21/03/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 21/03/2018 até 18/05/2018
03	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO NO DIARIO OFICIAL	30/04/2018
04	REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 27/04 a 18/05/2018
05	PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO NO SITE	27/04/2018
06	Último dia para pagamento de inscrição.	18/05/2018
07	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	23/05/2018
08	Prazo para apresentação de recursos do Resultado das inscrições PNE e/ou pedidos de atendimento especial.	24 e 24/05/2018
09	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.	23/05/2018
10	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas.	24 e 25/05/2018
11	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas.	29/05/2018
12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	03/06/2018
13	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário para recurso contra o referido resultado.	Até 05/06/2018
14	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	06/06/2018
15	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	12/06/2018
16	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	14/06/2018
17	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.	15/06/2018
18	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das Prova Objetivas.	18/06/2018
19	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos	20/06/2018
20	Convocação e Informações necessárias à entrega dos títulos. (APENAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS)	21/06/2018
21	Entrega presencial dos títulos	22 e 25/06/2018
22	Divulgação do Resultado Preliminar das Prova de Títulos e formulário para recurso contra o referido resultado.	05/07/2018
23	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das Prova de Títulos (APENAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS)	06/07/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

24	Resposta aos recursos e Resultado Definitivo da Prova de Títulos	10/07/2018
25	Divulgação do Resultado Final	12/07/2018
26	Prazo para Recurso contra o Resultado Final	13/07/2018
27	Resposta aos recursos contra o Resultado Final	16/07/2018
28	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO	17/07/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS*, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R\$	50,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO R\$	70,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R\$	90,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
101	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	03	15	18	40h	954,00
102	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	01	02	03	40h	954,00
103	ASSISTENTE SOCIAL CAPS	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
105	CUIDADOR RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL + Experiência comprovada na área	01	04	05	PLANTONISTA 24 h	954,00
106	ODONTÓLOGO (CIRURGIA ORAL MENOR)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
107	ODONTÓLOGO (PRÓTESE DENTÁRIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
108	ODONTÓLOGO (PERIODONTIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
109	ODONTÓLOGO (PSF)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho da Classe Competente	01	06	07	40h	1.362,80
110	ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em	01	01	02	30h	1.362,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho da Classe Competente					
111	AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso NA AREA DE INFORMÁTICA	01	01	02	40h	954,00
112	EDUCADOR FÍSICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	04	05	30h	1.362,80
113	ENFERMEIRO CAPS	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
114	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho da Classe Competente.	01	06	07	30h	1.362,80
115	MOTORISTA - SAMU	Ensino MÉDIO Completo + CNH categoria "D" + Experiencia em SAMU e Curso de Urgência e Emergência	01	03	04	24h	954,00
116	NUTRICIONISTA NASF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho da Classe Competente.	01	02	03	40h	1.362,80
117	PSICÓLOGO CAPS	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
118	BIOQUÍMICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em BIOMÉDICA OU FARMÁCIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
120	AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + curso na ÁREA DE INFORMÁTICA	01	05	06	40h	954,00
121	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	03	17	20	40h	954,00
122	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	03	22	25	40h	954,00
123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM	03	20	23	40h	954,00
124	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em TERAPIA OCUPACIONAL + Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
125	FARMACÊUTICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FARMACIA+ Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	02	03	40h	954,00
127	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + Curso NA AREA DE INFORMÁTICA	01	03	04	40h	954,00
128	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH CATEGORIA D	02	06	08	40h	954,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



129	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	01	04	05	40h	954,00
130	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ZONA RURAL)	Ensino Médio Completo	01	03	04	40h	954,00
132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - MICROÁREA 15 - VILA I(Quadra 01 a Quadra 12)	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - MICROÁREA 16 - VILA I (Quadra 13 a Quadra 25; Quadra 33)	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - MICROÁREA 56 - (MUSSUM: Serra Verde/Recreio/ Santa Maria dos Bacelar/ Criminoso/ Egito/ Barroca Vermelha/ Lagoa do Barro)	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ***- VILA II: Conjunto Osias Nery/ Travessa Arão Lobão/Rua Padre Simpliciano/ Rua da Meia Noite/	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - RESIDENCIAL SANTA HELENA: Quadra A a Quadra F (Até casa 28)	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - RESIDENCIAL SANTA HELENA: Quadra F(da casa29) a Quadra M (Até casa 02)	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*** - RESIDENCIAL SANTA HELENA: Quadra M(da casa29) a Quadra V	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	02	03	40h	1.014,00
232	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /CAPS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	02	03	40h	954,00
233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /SAMU	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Curso de Urgência e Emergência+ Experiência na Área	01	04	05	PLANTONISTA 24 h	954,00
234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /SALA DE VACINA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiência na área	01	04	05	40h	954,00
235	ENFERMEIRO SANITARISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente+ Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família	01	01	02	40h	1.362,80
241	ASSISTENTE SOCIAL NASF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho da Classe Competente + Experiência comprovada na área	01	03	04	30h	1.362,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



242	PSICÓLOGO NASF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLIGIA+ Registro no Conselho da Classe Competente + Experiência comprovada na área	01	03	04	30h	1.362,80
243	FISIOTERAPEUTA NASF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho da Classe Competente + Experiência comprovada na área	01	03	04	30h	1.362,80
244	FONOAUDIÓLOGO NASF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente + Experiência comprovada na área	01	02	03	30h	1.362,80
245	ENFERMEIRO PSF	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente + Experiência comprovada na área.	01	06	07	40h	1.362,80

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

(**) De acordo com o Art. 6º, & 1º, da Lei nº 11.350/2006, o candidato admitido com Ensino Fundamental, deverá comprovar a conclusão de Ensino Médio no prazo máximo de 03 anos.

(*) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: DELIMITAÇÕES GEOGRÁFICA DAS MICRO ÁREAS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 16 – Vila I: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Quadra 13 a Quadra 25
- Quadra 33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 15 – Vila I: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Quadra 01 a Quadra 12

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 56 – Mussum: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Serra Verde / Recreio / Santa Maria dos Bacelar / Criminoso / Egito / Barroca Vermelha / Lagoa do Barro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Vila II: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Conjunto Osias Nery → da casa do Sr. Jacinto Pinho até a antiga base do posto da Vila;
- Travessa Arão Lobão → da antiga base do posto da Vila (Casa do Sr. Pedro Nery) até Rua Padre Simpliciano.
- Rua Padre Simpliciano → da Travessa Arão Lobão até a casa da Sra. Maria Mendes da Costa.
- Rua da Meia Noite até a Tranqueira.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Residencial Santa Helena: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Quadra A a Quadra F (até a Casa 28).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Residencial Santa Helena: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Quadra F (da Casa 29) a Quadra M (até a Casa 02).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Residencial Santa Helena: 01 Vaga / 02 Cadastro de Reversa

- Quadra M (da casa 03) a Quadra V.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
136	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
137	BIOQUÍMICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em BIOMÉDICA OU FARMÁCIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
138	ENFERMEIRO DIARISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
139	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente	02	10	12	36h	1.362,80
140	ENFERMEIRO/CENTRO CIRÚRGICO DIARISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente	01	06	07	40h	1.362,80
141	FARMACÊUTICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FARMÁCIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
142	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
143	PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
144	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
145	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho da Classe Competente	01	04	05	30h	1.362,80
146	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	01	02	40h	954,00
147	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	03	04	40h	954,00
148	MERENDEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	03	04	40h	954,00
149	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino MÉDIO Completo + Curso na Área do cargo	01	03	04	40h	954,00
150	MERENDEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	04	05	40h	954,00
152	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + Curso na área de INFORMÁTICA	01	02	03	40h	954,00
153	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	03	04	40h	954,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



154	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH categoria "D"	01	07	08	40h	954,00
155	SERVENTE	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto.	01	05	06	40h	954,00
156	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	06	07	40h	954,00
157	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	02	07	09	40h	954,00
158	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	02	07	09	40h	954,00
159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /CME	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	04	05	40h	954,00
160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / SALA DE VACINA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	02	03	40h	954,00
161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / OBSTETRICIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	01	02	40h	954,00
162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM	02	20	22	40h	954,00
163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	06	07	40h	954,00
164	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM RADIOLOGIA	01	03	04	40h	954,00
119	ENFERMEIRO CCIH (Comissão De Controle de Infecção Hospitalar)	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho da Classe Competente	01	01	02	40h	1.362,80

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
165	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
166	MERENDEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
167	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
169	ELETRICISTA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + Curso na área ou Experiencia Comprovada	01	02	03	40h	954,00
170	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH - categoria "D"	01	05	06	40h	954,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



171	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho da Classe	01	02	03	30h	1.362,80
172	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA + Especialização em Psicopedagogia	01	01	02	40h	1.362,80
173	PROFESSOR AUXILIAR	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO + curso na área de Educação Especial	01	20	21	40h	1.800,00
174	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + Curso na área de INFORMÁTICA	01	05	06	40h	954,00
175	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	01	02	40h	954,00
178	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO DAVID CALDAS	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	03	04	40h	1.800,00
179	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO DIVINÓPOLIS	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	03	04	40h	1.800,00
180	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO NOVO NILO	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	03	04	40h	1.800,00
181	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO BURITI ALEGRE	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	03	04	40h	1.800,00
182	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO UNIÃO – ZONA URBANA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	02	10	12	40h	1.800,00
183	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO DIVINÓPOLIS – ESCOLA RAIMUNDO CARVALHO LOPES – SANTA RITA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	01	02	40h	1.800,00
184	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA LIDUINA ROCHA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	01	02	40h	1.800,00
185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	04	05	40h	1.800,00
186	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO NOVO NILO - ESCOLA TERCIO WALTERES NERY	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	01	02	40h	1.800,00
187	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO BURITI ALEGRE - ESCOLA MINERVINA CHAVES	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	01	02	40h	1.800,00
188	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO BURITI ALEGRE - ESCOLA ANTONIO JOSE DA CRUZ	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	01	02	40h	1.800,00
189	PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO – POLO UNIÃO – ZONA URBANA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior	01	03	04	40h	1.800,00
190	PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO – MATEMÁTICA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em MATEMÁTICA	01	05	06	40h	1.800,00
191	PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO – INGLÊS	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em INGLÊS	01	05	06	40h	1.800,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



192	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA E QUIMICA	A PARTIR DO 5º PERÍODO do curso de Licenciatura em BIOLOGIA/QUIMICA	01	05	06	40h	1.800,00
-----	--	---	----	----	----	-----	----------

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
193	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho da Classe Competente.	01	07	08	30h	1.362,80
194	PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente.	01	03	04	30h	1.362,80
196	EDUCADOR FÍSICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro no Conselho da Classe Competente.	01	02	03	30h	1.362,80
197	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + conhecimento em informática em pacote office + comprovação de participação nos cursos de: operador de cadastro único, operador do sistema Sibec e multiplicador de gestor do cadastro único.	01	04	05	40h	954,00
198	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo+ CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA	01	08	09	40h	954,00
199	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo+ CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA	01	02	03	40h	954,00
200	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo+ CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA; ARTE E TEATRO.	01	01	02	40h	954,00
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + Curso na área de INFORMÁTICA	01	01	02	40h	954,00
202	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo + Apresentação do certificado de treinamento em curso "Criança Feliz".	01	04	05	40h	954,00
203	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	06	07	40h	954,00
204	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	08	09	40h	954,00
206	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH - categoria "D"	01	06	07	40h	954,00
209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	04	05	40h	954,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
210	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	02	03	40h	954,00
211	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	01	02	40h	954,00
212	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + Curso na Área	01	01	02	40h	954,00
213	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH - categoria "D"	01	01	02	40h	954,00
240	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	01	01	02	40h	954,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
215	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	05	06	40h	954,00
216	OPERADOR DE MAQUINAS	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + Curso na Área	01	06	07	40h	954,00
217	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	01	02	40h	954,00
218	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH categoria D	01	03	04	40h	954,00
219	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	01	02	40h	954,00
220	MÊCANICO	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + Curso na Área ou Experiência	01	01	02	40h	954,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		Comprovada COM MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS					
221	COVEIRO	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	03	04	40h	954,00
223	ELETRICISTA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + Curso na área ou Experiencia Comprovada	01	03	04	40h	954,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
227	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	03	02	05	40h	954,00
228	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM CONTABILIDADE + Registro Regular no CRC	01	01	02	40h	954,00
229	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	02	03	40h	954,00
230	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto + CNH categoria "D".	01	01	02	40h	954,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
236	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	01	02	40h	954,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
--------	-------	------------------------	--------	---------------	----------------

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
237	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL incompleto	01	01	02	40h	954,00
238	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL incompleto	01	01	02	40h	954,00
239	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	01	02	40h	954,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999, considerando as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva.

PCI Concursos



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 193): Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PSICÓLOGO (CÓDIGO 194): Dimensão Ético Político da Assistência Social; Associando Conceitos de Intersetorialidade e Integralidade Psicologia e Assistência Social. Atuação do Psicólogo no CRAS e CREAS. Gestão do Trabalho no SUAS. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente;; Código de Ética profissional do Psicólogo, Norma Operacional da Assistência, SUAS e LOAS.

EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO 196): Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas.



Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

NUTRICIONISTA (CÓDIGO 171): 1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMATICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas de Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 120 e 157): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional. Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de administração pública; Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em Equipe; Noções básicas de segurança no trabalho; Relacionamento Interpessoal.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 127,147,152,174,201,217,229,236,239 e 240): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Windows 8 e 10: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; Executando uma Aplicação; Gerenciamento de Arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de Pastas no Windows Explorer; Gerenciamento de Lixeira; Formatação e Cópia de Discos; Calculadora; Bloco de Notas; Paint; Utilização da Ajuda; Sistema de Menus; Atalhos e Ícones. Excel 2010/2012/2016: Atalhos e Barra de Ferramentas; Formatação de Dados; Seleção de Células; Fórmulas e Expressões Matemáticas; Referências Absolutas e Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções de Usuário; Gerenciamento de Arquivos; Impressão; Vínculos entre Planilhas; Proteção e Ocultação de Células; Gráficos. Word 2003/2007: Atalhos e Barra de Ferramentas; Modos de Seleção de Texto; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Inserção de Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores e Numeração; Tabulação; Quebras; Texto em Colunas; Tabelas; Modos de Visualização; Cabeçalho e Rodapé; Numeração de Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização e Substituição de Texto; Impressão; Modelos.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 111): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Técnico de Tecnologia da Informação 1. Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. . Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. . Sistemas



operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows. 4. Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento par trançado categorias 5E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11).

MOTORISTA SAMU: Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU. Legislação de Trânsito Direção Defensiva Sinalização de Trânsito Regras de Circulação e Conduta em veículos Mecânica e manutenção preventiva de veículos Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento Movimentação de vítimas. Primeiros Socorros.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 146): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Operações farmacêuticas. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM LABORATORIO: Manuseio da Vidraria Básica de Laboratório, Tais Como: Tubo de Ensaio, Becker, Provetas, Buretas, etc. Assepsia e Limpeza de Material de Laboratório.. Instrumentos e Aparelhos de Laboratórios e sua conservação (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores). Técnicas de Pesagens, Filtração e Decantação. Conservação de Material Biológico. Técnicas de Colheitas de Material Biológico. Conservação e Manuseio de Drogas e Produtos comumente usados em Laboratório. Controle de Estoque de Material utilizado no Laboratório. Material Cirúrgico comumente usados em Laboratório. Cuidados para evitar acidentes com material químico e biológico.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 197): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. • LEI nº 10.836/2004 – Que cria o Programa Bolsa Família – PBF. • LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – dispõe sobre o Código Brasileiro de Trânsito (apenas para a função de Motorista). • DECRETO nº 5.209/2004 – Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. • DECRETO nº 7.758, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. • PORTARIA MDS nº 754/2010 – Estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. • PORTARIA nº 177 de 16/06/2011/MDS – Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências. • PORTARIA nº 251 de 12/12/2012– Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências. • RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social – NOB/SUAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 202): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. • LEI nº 10.836/2004 – Que cria o Programa Bolsa Família – PBF. • LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – dispõe sobre o Código Brasileiro de Trânsito (apenas para a função de Motorista). • DECRETO nº 5.209/2004 – Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. • DECRETO nº 7.758, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. • PORTARIA MDS nº 754/2010 – Estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. • PORTARIA nº 177 de 16/06/2011/MDS – Define procedimentos para a gestão do Cadastro



Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências. • PORTARIA nº 251 de 12/12/2012 – Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências. • RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social – NOB/SUAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 198): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. 1. Política Nacional de Assistência Social e suas Regulações: 1.1 Lei Federal Nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências); 1.2. Resolução Nº 145, 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); 1.3. Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - 2009); 1.4. Cartilha de Perguntas e Respostas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS - 2011); 1.5. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 2. Política de Atenção à Criança e ao Adolescente: 2.1. Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), LIVRO I - PARTE GERAL (artigos 1º ao 85) e LIVRO II - PARTE ESPECIAL (artigos 86 a 258 - B); 2.2. Lei Federal Nº 12.594/12 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE); 2.3. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – 2013.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 199): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200): Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Narratividade e imagens da memória. Comunidade, identidade e temporalidade. Projetos culturais e ações educativas em museus. Museu, gestão e animação cultural. Arte, educação e cultura. Regionalidades e cultura caçara. Mídias, redes e novas paisagens culturais. Territórios coletivos - patrimônio material e imaterial. Ecomuseu: a questão socioambiental e o turismo. Pesquisa, arquivo e colecionismo. Museu, escola e família: possíveis mediações. História, instituição e poder.

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL: Saúde Pública e Ambiente: histórico e evolução. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde sócio-econômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental e sua importância para a saúde pública. Noções de vigilância epidemiológica. Procedimento para realização de uma investigação epidemiológica. Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária e ambiental a nível municipal, estadual e federal. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais

AUXILIAR EM CONTABILIDADE: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000):



Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Matemática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

MERENDEIRA (TODOS): 1. Higiene dos alimentos 2. Noções de higiene Pessoal e ambiental. 3. Noções de operação e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha industrial. 4. Noções de Controle de Qualidade dos alimentos (recebimento e armazenamento de produtos. Pré-preparo e preparo de alimentos seguros; métodos de cocção; perigos que afetam os alimentos; combate às pragas). 5. Noções de gastronomia aplicada à nutrição . 6. Equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios;

CUIDADOR RESIDÊNCIA TERAPEUTICA: Residências Terapêuticas; Serviço Residencial Terapêutico; Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada; Saúde Mental; O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais; Ética Profissional; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Legislações do Ministério da Saúde. Diretrizes da Política de Saúde Mental Nacional. Cartilha das Residências Terapêuticas Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público. Atendimento ao público. Zelo pelo patrimônio público. Relações interpessoais. Ética no serviço público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE: : O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização.



Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue.

VIGIA(TODOS): Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Atribuições do Vigilante. Equipamentos de proteção individual (EPI).

MOTORISTA D : Código de Trânsito Brasileiro - Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. IPVA, DPVAT. Penalidades. Infrações. Crimes de trânsito. Disposições finais e transitórias. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Direção defensiva: Conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Equipamentos de segurança. Inspeção do veículo. Veículo: equipamentos e acessórios. Primeiros Socorros.

ZELADOR (TODOS): Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção; Noções de Primeiros Socorro.

SERVENTE (CÓDIGO 155) Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (TODOS): Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

OPERADOR DE MAQUINAS: Moto niveladora. Pá carregadeira. Retro escavadeira. Trator de esteira. Trator de pneu. Código de trânsito brasileiro: regras gerais de circulação; normas gerais de circulação e conduta; regra de preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação do Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos documentos de porte obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de trânsito: a Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para



funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Paineis de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios;

MECANICO: Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Paineis de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível

COVEIRO: Noções de higiene. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Patrimônio público: cuidados gerais; Relações intra e interpessoal; Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro); Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação do meio ambiente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética no serviço público.

ELETRICISTA: Conhecimentos básicos dos materiais elétricos. Noções de escala, leitura de planta baixa, leitura de projeto elétrico. Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais. Noções de Corrente elétrica, Voltagem, Resistência Elétrica, DDP e Potência. Aterramento. Fases. Neutro. Cabeamento. Nomenclatura e símbolos em eletricidade. Transformadores. Noções de alta e baixa tensão. Pára-raios.

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE PROFESSOR

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2.



Gestão e financiamento da educação pública; 3. Tendências e Concepções Pedagógicas; 4. Projeto Político Pedagógico 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de psicopedagogo Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Professor de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações,



operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Tales. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, módulo e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – INGLÊS: Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – BIOLOGIA E QUÍMICA: Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meioambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita.

PROFESSOR AUXILIAR: Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escolar.



QUADRO 5- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO SAUDE/HOSPITAL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

ASSISTENTE SOCIAL CAPS (CÓDIGO 103): Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social. O serviço social nas relações sociais: política de assistência; a assistência social no Brasil. Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; NOB/SUAS; Código de Ética Profissional. A Reforma Psiquiátrica no Brasil – Histórico e dados atuais, nova lógica assistencial em Saúde Mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial e interdisciplinaridade. Legislação do SUS e da Saúde Mental - Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. Objetivos, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção, gestão e recursos humanos. Legislação Específica em Saúde Mental e Álcool e Drogas. Os Centros de Atenção Psicossocial e seu papel e sua inserção no SUS. CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS AD.

ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 136): 1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

BIOQUÍMICO (CARGO 118 e 137): Legislação Farmacêutica; Código de Ética da profissão farmacêutica; Preparo, diluição e padronização de soluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório;



Procedimentos para coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras; Boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica, hemostasia e coagulação, imunohematologia, leucemias, leucopenias; Imunologia clínica: noções básicas de resposta imune; doenças auto-imunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças de transmissão vertical, enzima imuno ensaio (ELISA); Urianálise; Microbiologia clínica: diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis, cultura e antibiograma, microorganismos de importância em alimentos, fatores que influenciam no desenvolvimento de microorganismos em alimentos; Parasitologia clínica: métodos de pesquisa parasitológica, doenças parasitárias; Micologia clínica. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ODONTÓLOGO (CIRURGIA ORAL MENOR)- (CARGO 106): Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento de dentes impactados, controle pós operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré protética, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, distúrbios das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das distúrbios temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais.

ODONTÓLOGO (PROTÉSE) - (CARGO 107): Princípios básicos da oclusão. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação. Prótese sobre implante: indicações e técnicas e estética. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação. Próteses unitárias. Tratamento Restaurador Atraumático. Biomecânica em prótese sobre implantes. Técnica de reabertura dos implantes. Prótese cimentada. Prótese parafusada. Prótese unitária e overdentures. Planejamento protético. Perfil de emergência. Cerâmicas. Enceramento diagnóstico.

ODONTÓLOGO PERIODONTIA-(CARGO 108): Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e anti-inflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

ODONTÓLOGO ENDODONTIA -(CARGO 110): Técnicas de esterilização e desinfecção utilizadas Endodontia. Procedimentos para reconstrução coronária. Isolamento do campo operatório. Estudo morfológico da cavidade pulpar. Acesso ao canal; abertura coronária, esvaziamento da câmara pulpar, localização e preparo das entradas dos canais. Técnicas Coroa-Ápice. Técnicas de preparo Mecanizado-Diversos sistemas de rotação alternada, contínua e recíproca. Medicação intracanal. Obturações dos canais radiculares. Reparo dos tecidos periapicais após tratamento endodôntico, controle pós operatório. Tratamentos conservadores da polpa dental. Erros e acidentes em endodontia. Emergência de origem endodôntica. Cirurgia paraendodôntica. Endodontia pediátrica. Fraturas dentárias. Traumatismo Dentário-Diagnóstico, tratamento prognóstico e preservação. Radiologia em endodontia. Irrigação ativa e passiva dos canais radiculares. Instrumentos endodônticos manuais, rotatórios e recíprocos. Necrose pulpar.

ODONTÓLOGO PSF: - (CARGO 109): 1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do



complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

EDUCADOR FÍSICO(CÓDIGO 112): Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO SANITARISTA: História da Saúde Pública no Brasil; Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS); Medidas de saúde pública; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia descritiva: tempo, pessoa e lugar; Processo endêmico, epidêmico e pandêmico; Investigação de casos, surtos e epidemias/Classificação das epidemias/Curva epidêmica e diagrama de controle; Doenças de Notificação Compulsória; Doenças emergentes e reemergentes; Sistemas de Informações em Saúde e Vigilância Epidemiológica/Sistema de Vigilância de casos e epidemias; Transição epidemiológica: padrões de morbimortalidade da população brasileira; Investigação de casos, surtos e epidemias/Classificação das epidemias/Curva epidêmica e diagrama de controle; Emergência em Saúde Pública e Rede CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde); Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI2005); Resumo de Informações: tabelas e gráficos

ENFERMEIRO DO CAPS(CÓDIGO 113): Ética, de ontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clinica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do



profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os Centros de Atenção Psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

ENFERMEIRO DIARISTA/PLANTONISTA (CÓDIGO 138 e 139): : Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO (CÓDIGO 140): Aspectos organizacionais da assistência de enfermagem perioperatória no processo de cuidar do adulto/idoso. II – Instrumentação do trabalho em CC e CME: ambiente cirúrgico, recursos humanos e materiais, procedimentos específicos em centro de material. Os princípios de limpeza, acondicionamento, esterilização, armazenagem e controle de produtos para saúde. III – Assistência de enfermagem perioperatória: planejamento, implementação e avaliação do cuidado pré-operatório imediato, transoperatório, recuperação anestésica e pós operatório imediato. IV – Atuação do enfermeiro no contexto centro cirúrgico: análise das ações em centro cirúrgico, recuperação anestésica e centro de material. Noções de Centro Cirurgico. : Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENFERMEIRO CCIH (CÓDIGO 119): Finitude humana: o processo de morte e morrer; Teorias de



enfermagem Processo de Enfermagem Anotação de Enfermagem, Hospital x Unidade de internação Tipos de leito e preparo do leito. CCIH: conceito, estrutura e ações; Biossegurança: uso de EPI's CME: conceito, estrutura, papel do enfermeiro, processamento de artigos médico-hospitalares Ergonomia: movimentação do enfermeiro e do indivíduo hospitalizado; Medidas de higiene e conforto: higiene oral e corporal, ações de conforto (mudança de decúbito, massagem); Prevenção e tratamento de feridas: avaliação e ações de cuidado do enfermeiro; Ações específicas de cuidado: termoterapia, ataduras (contenção e cobertura de feridas). Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

ENFERMEIRO PSF (CÓDIGO 248): Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 114 e 142): Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatrics). Leis Orgânicas da Saúde Pública - Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

NUTRICIONISTA NASF (CÓDIGO 116): Nutrição básica e aplicada; Nutrição materno infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

NUTRICIONISTA (CÓDIGO 145): Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais - Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos.



Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

PSICÓLOGO DO CAPS (CÓDIGO 117): Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade.

PSICOLOGO (CÓDIGO 143): Política de Atenção Básica e da Reforma Psiquiátrica; Legislação e Conferências. Diagnóstico fundamentado em teorias da personalidade, psicopatologia, processos psicossociais, através de entrevistas e testes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Construção de projetos terapêuticos individuais, com reavaliação periódica. Intervenções terapêuticas diversas: atendimento individual, em grupo, domiciliar, oficinas terapêuticas, contatos com a comunidade. Trabalho em equipe e gestão compartilhada dos serviços e sistemas: redes psicossociais incluindo usuários, familiares, equipes de saúde e outros protagonistas sociais. Dispositivos de saúde mental como apoio à estratégia de saúde da família. Estratégias de redução de danos em álcool e drogas. Atividades de educação permanente, capacitação e supervisão, no Caps e Nasf. Ações específicas com pessoas portadoras de transtornos graves e persistentes. Atenção psicossocial à infância, adolescência, vida adulta, idosos e família. Assistência, reinserção e reabilitação psicossocial para pessoas com vulnerabilidade na comunidade. Dispositivos de avaliação e acompanhamento de famílias. Psicologia organizacional: recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e saúde ocupacional. Registro de documentos: prontuários e pareceres. Ética profissional. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS.

FARMACEUTICO (CÓDIGOS 141 e 125): 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema



informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos.

FONOAUDIOLOGO (CÓDIGO 144): Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS (CÓDIGO 124): 1. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. 2. Prática da Terapia Ocupacional. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 4. Constituição do Campo. 4.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. 6. Terapia Ocupacional no Campo Social. 7. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. 8. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. 9. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. 10. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. 11. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 12. Interface arte e saúde. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os Centros de Atenção Psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

FISIOTERAPEUTA NASF: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétrica; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

FONOAUDIOLOGO NASF Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e



Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

ASSISTENTE SOCIAL NASF Lei Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político- profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental, Lei nº 10.216 de 06/04/2001 e Portaria 224 de 29/01/1992. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

PSICOLOGO NASF Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Legislação saúde mental; Teoria e Técnicas Psicoterápicas, - Psicodiagnóstico,- Orientação e Aconselhamento psicológico, - Dinâmica de Grupo - Ética Profissional; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Lei 10.216/2001. Portaria nº 224/92. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

QUADRO 6- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/ SAÚDE

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL	30		30

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

LEGISLAÇÃO DO SUS

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde



(SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990. 6. Lei no 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 8. Determinantes sociais da saúde. 9. Sistemas de informação em saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS: Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas; Ética profissional. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os Centros de Atenção Psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CME: 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SALA DE VACINA: Conceitos fundamentais de Imunização PNI- Programa Nacional de Imunização Calendário Nacional de Vacina Aspectos Básicos e Conservação dos imunobiológico Rotina na Sala de Vacina de uma Unidade de Saúde Atribuições Funcionais da Enfermagem Inerentes à Vacinação Imunológicos Especiais e em Situações Específicas. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002;



Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/OBSTETRICIA: Terminologia em obstetrícia. Métodos para cálculo de Idade Gestacional e Data provável de parto. Sinais e sintomas da Gestação Modificações gravídicas locais Adaptação ao organismo materno à gravidez. Plano integrado. Anexos do embrião e feto Trocas maternas fetais Plano integrado Plano integrado. Modificações Sistêmicas do Organismo Materno. Assistência de Enfermagem no Pré -natal Plano integrad oVacinação anti-tetânica e anti Rh Anatomia Obstétrica/Tipos de Bacia Plano integrado. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SAMU: Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Assistência e conduta de Enfermagem (nível médio) nas seguintes situações: Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; Emergências psiquiátricas e ginecológicas; Calculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; Ética profissional; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/INSTRUMENTADOR CIRURGICO: 1. Verificação de sinais vitais. 2. Preparo e administração de medicamentos. 3. Princípios gerais de biossegurança: medidas de precaução padrão, equipamento de proteção individual, manuseio de resíduos nos serviços de saúde. 4. Princípios básicos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 5. Perfil e atuação do socorrista. 6. Ressuscitação cardiopulmonar - Suporte Básico de Vida. 7. Abordagem pré-hospitalar da vítima com dor. 8. Atendimento inicial às vítimas de trauma. 9. Técnicas de imobilização e transporte de vítimas de acidentes. 10. Abordagem pré-hospitalar do portador de insuficiência respiratória. 11. Princípios básicos da oxigenioterapia e uso da oximetria de pulso. 12. Atendimento pré-hospitalar às vítimas de convulsões, síncope e desmaios. 13. Abordagem e controle pré-hospitalar de hemorragias. 14. Reconhecimento dos estados hipo e hiperglicêmico. 15. Abordagem inicial às vítimas de queimaduras. 16. Atuação pré-hospitalar



nas emergências obstétricas. 17. Atuação em catástrofes - acidentes com múltiplas vítimas. 18. Considerações éticas nas emergências. 19. Política Nacional de Atenção às Urgências e funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência no Brasil.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. Fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

EDITAL Nº. 001/2018 TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2016 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

<p>1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: () dificuldade/ impossibilidade de escrever) a folha de respostas da prova objetiva</p>	<p>1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia</p> <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial</p>
---	---

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do(a) candidato (a)



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. – Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail ima.uniao2018@outlook.com

Nº	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	ANEXOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS	POSSÍVEL INDEFERIMENTO DO RECURSO POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL.
01	RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Candidatos cujos nomes não aparecem na relação de inscrições deferidas e/ou que estiverem com informações erradas no cadastro.	1 – Formulário Para Recurso devidamente preenchido 2- Comprovante De Inscrição (Boleto) 3- Comprovante De Pagamento	- Não anexar a documentação completa. - Enviar apenas o formulário de recurso.
02	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE PNE E/OU TRATAMENTO ESPECIAL E/OU PROVA AMPLIADA	Candidatos que enviaram documentação obedecendo os critérios do edital, no entanto, tiveram seu pedido indeferido.	1- Formulário para recurso devidamente preenchido	- Toda documentação deverá ser entregue no prazo estipulado no edital, portanto, não é permitido a juntada de documentos na fase recursal. - Envio de recurso fora do prazo.
03	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Contestação por parte dos candidatos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	1 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos mal fundamentados. - Enviar recursos no corpo do e-mail. - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
04	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	1 – Solicitação de acesso ao gabarito individual do candidato. 2 Pedido de recontagem dos pontos obtidos na prova objetiva. 3 – Não serão mais analisados nesta etapa, recursos contra questões da prova objetiva.	2 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos não preenchidos devidamente; - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
05	RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	3 – Período de correção de alguma informação no cadastro do candidato. Nesta fase, não serão analisados recursos referentes a questões da prova, pontuação ou solicitação do gabarito individual.	3 – Requerimento simples feito pelo próprio candidato solicitando alguma alteração cadastral.	- Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;

5.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Machado de Assis-IMA no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

5.4 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio que será disponibilizado logo após a publicação de cada resultado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br

5.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Edital.

5.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

5.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

5.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

5.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.15 Não serão aceitos recursos via fax, por meio de cartas, ou, ainda, fora do prazo.

5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.17 A Banca Examinadora do Instituto Machado de Assis, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



**ANEXO VI - A: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E
MÉDIO)**

1. Os candidatos de todos os cargos devem observar a data pre estabelecida em cronograma e local ser divulgado no site, para a entrega de títulos. Serão corrigidos os títulos dos candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)** no certame.
2. -A avaliação de títulos, de caráter **classificatório**, valerá **12,0(doze)** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3. - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
TEMPO DE SERVIÇO no cargo para o qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	3,0 A cada 06 meses Nos últimos dois anos.	12,00
TOTAL		12,00 pontos

4. Juntamente com os títulos deverá ser entregue Formulário de entrega de Títulos, apenas (em anexo).
5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 6- Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório em caso de não original.
7. - A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:
 - a) **Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
 - b) **Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente Declaração**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão e cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
 - c) **Quando o empregador for de iniciativa privada:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho, com data de entrada e saída e função desempenhada. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço, nesta hipótese, bem como ajuste de salários em carteiras de trabalho.

Não serão aceitos **contra-cheques**, portarias, Termo de Posse e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (neste caso busque a declaração de Tempo de Serviço na Secretaria ou Prefeitura, constando data de entrada e saída na função bem como, observados os requisitos básicos de um documento oficial, timbre assinatura.



8. – A entrega dos títulos dá-se da seguinte forma

NA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal de União - PI, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso especificado no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9. – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

10. – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11 – Não serão recebidos documentos originais.

12. – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de UNIÃO - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Tempo de serviço	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).



ANEXO VI- B: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

1. Os candidatos de todos os cargos devem observar a data pre estabelecida em cronograma e local ser divulgado no site, para a entrega de títulos. Serão corrigidos os títulos dos candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)** no certame.
2. -A avaliação de títulos, de caráter **classificatório**, valerá **12,0 (doze)** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3. - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

TÍTULO	VALOR /TITULO	VALOR MÁXIMO
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO de conclusão de curso que exige o requisito para o cargo.	3,0	3,0
DECLARAÇÃO de Curso de Licenciatura Plena a partir do 5º período.	1,5	1,5
TEMPO DE SERVIÇO na área de Docência na Educação Básica, não contabilizando estágios ou tempo de serviço simultaneamente prestados, mesmo que em empregos diferentes.	0,5 ponto por ano letivo	5,0
Participação em Cursos de Qualificação Profissional na área da Educação a partir de 40 horas realizado nos últimos 05 anos, contados a partir da data de lançamento deste edital.	0,5 ponto por certificado apresentado	2,5
TOTAL DE PONTOS		12

4. Juntamente com os títulos deverá ser entregue Formulário de entrega de Títulos, apenas (em anexo).
5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.



6- Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório em caso de não original.

7. - A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente Declaração, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão e cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho, com data de entrada e saída e função desempenhada. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço, nesta hipótese, bem como ajuste de salários em carteiras de trabalho.

Não serão aceitos **contra-cheques**, portarias, Termo de Posse e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (neste caso busque a declaração de Tempo de Serviço na Secretaria ou Prefeitura, constando data de entrada e saída na função bem como, observados os requisitos básicos de um documento oficial, timbre assinatura.

Os cursos com cargas horárias inferiores a 40 h não serão aceitos.

8. -A entrega dos títulos dá-se-a da seguinte forma:

NA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal de União - PI, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso especificado no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9. - O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

10. - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11. - Não serão recebidos documentos originais.

12. - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



PCI Concursos



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de UNIÃO - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Diploma de Graduação ou Certidão	
Sim ()	Não ()	Declaração de curso de Licenciatura	
Sim ()	Não ()	Tempo de serviço	
Sim ()	Não ()	Certificados de curso de Qualificação	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).



**ANEXO VI- C: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR)**

1. Os candidatos de todos os cargos devem observar a data pre estabelecida em cronograma e local ser divulgado no site, para a entrega de títulos. Serão corrigidos os títulos dos candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)** no certame.
2. -A avaliação de títulos, de caráter **classificatório**, valerá **12,0** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor
3. - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

TITULO	VALOR /TITULO	VALOR MÁXIMO
TEMPO DE SERVIÇO no cargo específico para o qual está concorrendo, não contabilizando estágios ou tempo de serviço simultaneamente prestados, mesmo que em empregos diferentes.	2,0 pontos por ano	8,0
Participação em Cursos de Qualificação Profissional na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 40 horas realizado nos últimos 05 anos, contados a partir da data de lançamento deste edital.	1,0 ponto por certificado	4,0
TOTAL DE PONTOS		12

4. Juntamente com os títulos deverá ser entregue Formulário de entrega de Títulos, apenas (em anexo).
5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 6.- **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
- 7- Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.
8. - A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:
 - a) **Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
 - b) **Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente Declaração**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão e cópia do contrato constante na carteira de trabalho.



c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho, com data de entrada e saída e função desempenhada.

Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço, bem como ajuste de salários em carteiras de trabalho.

Não serão aceitos **contra-cheques**, portarias, Termo de Posse e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (neste caso busque a declaração de Tempo de Serviço na Secretaria ou Prefeitura, constando data de entrada e saída na função bem como, observados os requisitos básicos de um documento oficial, timbre assinatura.

Os cursos com cargas horárias inferiores a 40 h não serão aceitos.

8. A entrega dos títulos dá-se-a da seguinte forma:

NA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal de União - PI, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso especificado no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9. O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.- Não serão recebidos documentos originais.

12. - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de UNIÃO - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Tempo de serviço	
Sim ()	Não ()	Certificados de curso de Qualificação	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).